Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 638, DE 2014.

(Comissão de Agricultura e Defesa do Meio Ambiente)

Proposição: Anteprojeto de Lei nº 135/2014

Autoria: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Jaime Vasatta

Parecer: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 27/11/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

I – RELATÓRIO

Em observância ao que determina o artigo 41-B do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, foi colocado para apreciação desta Comissão, o Anteprojeto de Lei nº 135/2014.

A presente proposição tem como objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 6.278, de 11 de outubro de 2013, incluindo, dentre outros, um membro da Secretaria do Meio Ambiente, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – VOTO DO RELATOR

Entende-se que as proposições de mudanças na referida lei, visam garantir que no período de construção do Plano Decenal não haja comprometimento dos trabalhos, sendo que se verificou a disparidade na composição dos membros do conselho.

O artigo 5º dispunha que a composição do conselho seria de 15 representantes governamentais e 15 não governamentais, sendo que o parágrafo 3º do artigo 7º ainda prevê a participação de 04 representantes adolescentes acima de 16 anos. Tal composição compromete a paridade, haja vista que os quatro adolescentes também se enquadram como não governamental.

Com a finalidade de corrigir essa disparidade, procura-se incluir 04 representantes governamentais, sendo 01 da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 01 da Secretaria Municipal de Agricultura e 01 da Secretaria Municipal de Obras.

Diante do exposto, meu voto é pela APROVAÇÃO da presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Nei Hamilton Haveroth.

Palácio José Neves Formighieri, 25 de novembro de 2014.

Jaime Vasatta
Presidente

Nei Hamilton Haveroth
Secretário